

EDITAL Nº. 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MATEMÁTICA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL INSTITUTO DE MATEMÁTICA-INMA., instituída pela Instrução de Serviço nº3/2018 da Unidade da Administração Setorial Instituto de Matemática-INMA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 23/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
INMA	Matemática	01	40	Mestrado	07/07/2018

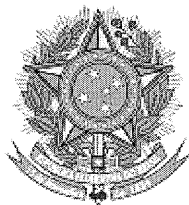
2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

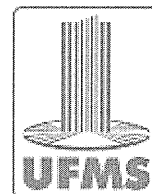
3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



d) Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em: Licenciatura e/ou Bacharelado em Matemática, Diploma de Mestrado e/ou Doutorado em Matemática, Educação Matemática e/ou Áreas Afins.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 09/02/2018**, para candidatos com a **titulação de Mestrado e/ou Doutorado, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial Instituto de Matemática- INMA no período de funcionamento;**

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre e/ou doutor, poderão inscrever-se no dia 15/02/2018, candidatos com o título de especialista;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 16/02/2018, candidatos com o título de graduação;

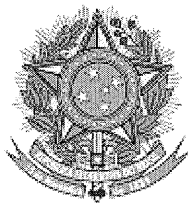
5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 16/02/2018 no local Instituto de Matemática às 17:30 horas.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA-INMA

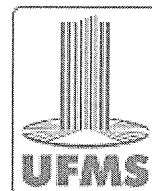
Cidade Universitária - Caixa Postal 549 - Fone: (67) 3345 7511

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – A presença dos candidatos no sorteio do tema para a prova didática é obrigatória.
- 6.3 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 07:30 horas do dia 26/02/2018 na Unidade da Administração Setorial Instituto de Matemática-INMA, na sala Multiuso 3, Térreo-Unidade V;
- 6.4 – A prova escrita será realizada no dia 26/02/2018, a partir das 8 horas;
- 6.5 – A prova didática será realizada no dia 27/02/2018 a partir das 8 horas;
- 6.5.1 – Os tópicos norteadores da avaliação da Prova Didática, os quais direcionarão a análise individual da apresentação do candidato pela Comissão Especial, são os seguintes:
- a) organização das ideias sobre o tema;
 - b) objetividade e exposição das ideias sobre o tema;
 - c) domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade);
 - d) adequação da exposição ao tempo previsto.
- 6.6 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da Unidade da Administração Setorial Instituto de Matemática-INMA, após o término dos trabalhos da seleção.

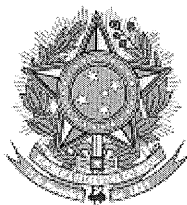
7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
 - b) o certificado, para o caso de Especialista.
- 7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.
- 7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.
- 7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.
- 7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.
- 7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

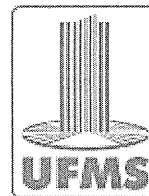
- 8.1- Limites e Continuidade de funções de uma variável real a valores reais;

INSTITUTO DE MATEMÁTICA-INMA
Cidade Universitária - Caixa Postal 549 - Fone: (67) 3345 7511
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 8.2- Derivadas de funções de uma variável real a valores reais e suas aplicações;
- 8.3- Integrais de funções de uma variável real a valores reais e suas aplicações;

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- GUIDORIZZI, H.L. Um Curso de Cálculo, Volume 1, Editora LTC, 5ª Edição, 2001.
- THOMAS, G.B. Cálculo, Volume 1, Editora Pearson, 11ª Edição, 2008.
- STEWART, J. Cálculo I, 7ª Edição, Editora São Paulo, CENGAGE Learning, 2013.

Em 05/02/201800

Prof Elen Viviani Pereira Spreafico
Presidente da Comissão Especial

Profª Dra. Elen Viviani P. Spreafico
INMA - UFMS
SIAPE 1868500